



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

3º. TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2017 (PROCESSO Nº 076/2017)
REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE VIGENCIA.**

Aos 10 de Junho de 2020, pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **PODER LEGISLATIVO**, inscrita no CNPJ n.º 04.246.743/0001-05, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **Eduardo Paulo Corrêa**, portador da Carteira de Identidade n.º. 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º. 095.125.197-04, denominado como **LOCATÁRIO** e de outro lado **Claudio Figueiredo Pinheiro**, portador da C.I n.º 42436-2CRC/RJ, inscrito sob o CPF n.º 108.664.697-53, reside e domiciliado à Avenida Cesar Lates, n.º 283, Praça da Bandeira, Centro Miguel Pereira/RJ, CEP 28900-000, doravante denominado como **LOCADOR**, conforme fundamentação legal constante no **Processo CMMP nº.076/2017**, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º. 8.666/1993 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 003/2017 – (Processo n.º 076/2017), vinculado ao Processo Administrativo n.º. 264/2020, referente a locação do imóvel situado à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 071, Apartamento n.º 08. Edifício Julia's, Centro, para a instalação da Administração Geral do Poder Legislativo de Miguel Pereira – Câmara municipal de Miguel Pereira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 10 de Junho de 2020 e com término previsto em 10 de Junho de 2021**, sendo certo que o presente Termo Aditivo refere-se tão somente a prazo.



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do aluguel mensal e livremente convencionado entre as partes é de R\$ 1.094,07 (hum mil e noventa e quatro reais e sete centavos), sendo R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente a locação, R\$ 191,47 (cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) ao condomínio e R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) ao IPTU.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 10 de Junho de 2020.



Câmara Municipal de Miguel Pereira
CNPJ: 04.246.743/0001-05
EDUARDO PAULO CORRÊA
- Presidente -



CLAUDIO FIGUEIREDO PINHEIRO
CPF Nº: 108.664.697-53

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 084595287-07

Nome: 
CPF: 717.413.137-91